



PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 – Necessidade de estrutura física para realização de eventos.

2. OBJETIVO:

O presente termo visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS, PALCOS e FECHAMENTOS.**

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS:

Item	Discriminação	Quant.	Und.	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
1	0017958 - Palco 6x6 - deverá ser em estrutura de metálica com 6 metros de frente por 6 metros de profundidade, 1,5 metros de altura do piso, sendo todo piso em compensado de 15 mm, 4 torres com 6 metros de altura, coberto com lona, fechado nas laterais e fundo, 01 escada com piso antiderrapante e sistema de proteção contra incêndio (extintores), com laudo do Corpo de Bombeiros.	80	DIÁRIA	950,00	76.000,00
2	0017959 - Palco 8x6 - deverá ser em estrutura de metálica com 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, 1,5 metros de altura do piso, sendo todo piso em compensado de 15 mm, 4 torres com 6 metros de altura, coberto com lona, fechado nas laterais e fundo, 01 escada com piso antiderrapante e sistema de proteção contra incêndio (extintores), com laudo do Corpo de Bombeiros.	80	DIÁRIA	1.163,33	93.066,40
3	0017960 - Palco 10x5 - deverá ser em estrutura de metálica com 10 metros de frente por 5 metros de profundidade, 1,5 metros de altura do piso, sendo todo piso em compensado de 15 mm, 4 torres com 6 metros de altura, coberto com lona, fechado nas laterais e fundo, 01 escada com piso antiderrapante e sistema de proteção contra incêndio (extintores), com laudo do Corpo de Bombeiros.	80	DIÁRIA	1.328,33	106.266,40
4	0017961 - Palco 12x6 - deverá ser em estrutura de metálica com 12 metros de frente por 6 metros de profundidade, 1,5 metros de altura do piso, sendo todo piso em compensado de 15 mm, 4 torres com 6 metros de altura, coberto com lona, fechado nas laterais e fundo, 01 escada com piso antiderrapante e sistema de proteção contra incêndio (extintores), com laudo do Corpo de Bombeiros.	70	DIÁRIA	1.523,33	106.633,10



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM
Rua General João Varela, 635, Centro,
Ceará Mirim/RN CEP: 59570000 CNPJ: 08.004.061/0001-39



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Mat.: 0928461

5	0031642 - Palco 12x8 - deverá ser em estrutura de metálica com 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, 2 metros de altura do piso, sendo todo piso em compensado de 15 mm, 6 torres com 8 metros de altura, coberto com lona, fechado nas laterais e fundo, 02 escada com piso antiderrapante e sistema de proteção contra incêndio (extintores), com laudo do Corpo de Bombeiros.	70	DIÁRIA	2.050,00	143.500,00
6	0031646 - Palco 14x10 - deverá ser em estrutura de metálica com 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, 2 metros de altura do piso, sendo todo piso em compensado de 15 mm, 6 torres com 08 metros de altura, coberto com lona, fechado nas laterais e fundo, 02 escada com piso antiderrapante e sistema de proteção contra incêndio (extintores), com laudo do Corpo de Bombeiros.	65	DIÁRIA	3.223,33	209.516,45
7	0017964 - Tenda 3x3 - formato pirâmide 3mx3m de medida interna, com estrutura de ferro, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro.	505	DIÁRIA	116,50	58.832,50
8	0017965 - Tenda 4x4 - formato pirâmide 4mx4m de medida interna, com estrutura de ferro, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro.	575	DIÁRIA	148,33	85.289,75
9	0017966 - Tenda 6x6 - formato pirâmide 6mx6m de medida interna, com estrutura de ferro, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro.	565	DIÁRIA	230,83	130.418,95
10	0017967 - Tenda 10x10 - formato pirâmide 10mx10m de medida interna, com estrutura de ferro, pé direto, com 30 cm de largura e 3 m de altura, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada treliças que é constituída por 04 peças.	190	DIÁRIA	866,67	164.667,30
11	0017968 - Tenda 12x12 - formato pirâmide 12mx12m de medida interna, com estrutura de ferro, pé direto, com 30 cm de largura e 3 m de altura, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada treliças que é constituída por 04 peças.	116	DIÁRIA	1.020,00	118.320,00
12	0031643 - Locação de fechamento em grade de ferro com 1,50m de altura x 4m de comprimento.	7.500,00	DIÁRIA	14,15	106.125,00



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

13	0031644 - Locação de fechamento em madeirite 2,20m de altura x 1,60m de largura	6.500,00	DIÁRIA	10,43	67.795,00
14	0031645 - Locação de fechamento placas metálicas com 2,00m de largura por 2,40m altura, com fixação individual entre as placas.	5.500,00	DIÁRIA	15,08	82.940,00
VALOR TOTAL R\$					1.549.370,85

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1 - Unidade Orçamentária: 02.010 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projetos de Atividade:

08.244.0103.2043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0104.2049 – Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS

08.244.0103.2091 – Manutenção das Atividades do Programa de Acesso ao Trabalho – ACESSUAS.

08.244.0104.2047 – Manutenção das Atividades do PAIEF / CREAS

08.244.0104.2051 – Manutenção das Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Natureza de Despesa:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos:

0102900000 – Transferência do FNAS (90%)

0100000000 – Recursos Ordinários (10%)

4.1.2 - Unidade Orçamentária: 02.008 – Fundo Municipal de Saúde

Projetos de Atividade:

10.301.0105.2084 – Núcleo de Apoio a Saúde Familiar – NASF (10%)

10.122.0105.2028 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde (50%)

10.302.0105.2034 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (5%).

10.301.0105.2033 – Programa de Atenção Básica (10%)

10.304.0105.2039 – Programa de Vigilância Sanitária (10%)

10.305.0105.2040 – Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde (15%)

Natureza de Despesa:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos:

0101400000 – Transferência do SUS

0100000000 – Recursos Ordinários

4.1.3 - Unidade Orçamentária: 02.013 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

Projetos de Atividade:

27.812.0124.2026 – Programa de Apoio a Eventos Esportivos e Culturais

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos:

0100000000 – Recursos Ordinários

4.1.4 - Unidade Orçamentária: 02.019 – Secretaria Municipal de Defesa Social

Projetos de Atividade:

04.122.0210.2058 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos:



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM
Rua General João Varela, 635, Centro,
Ceará Mirim/RN CEP: 59570000 CNPJ: 08.004.061/0001-39

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil



0100000000 – Recursos Ordinários

4.1.5 - Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito

Projetos de Atividade:

04.122.0202.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos:

0100000000 – Recursos Ordinários

4.1.6 - Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Administração

Projetos de Atividade:

04.122.0208.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos:

0100000000 – Recursos Ordinários

4.1.7 - Unidade Orçamentária: 02.011 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Projetos de Atividade:

20.122.0202.2056 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos:

0100000000 – Recursos Ordinários

4.1.8 - Unidade Orçamentária: 02.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Projetos de Atividade:

04.695.0123.2057 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos:

0100000000 – Recursos Ordinários

4.1.9 - Unidade Orçamentária: 02.017 – Secretaria Municipal de Tributação

Projetos de Atividade:

04.123.0207.2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos:

0100000000 – Recursos Ordinários

4.1.10 - Unidade Orçamentária: 02.018 – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Projetos de Atividade:

04.123.0207.2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos:

0100000000 – Recursos Ordinários

4.1.11 - Unidade Orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Educação Básica

Projetos de Atividade:

12.122.0106.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação Básica



12.361.0106.2017 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Fundamental
12.361.0106.2014 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Infantil
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos:
0100000000 – Recursos Ordinários (50%)
0101900000 – Transferência do FUNDEB 40% (50%)

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 – O objeto licitado deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e uso, em local a ser definido pelo Órgão demandante, devidamente montado, seja tenda, palco ou fechamento.

5.2 - A contratada responsabilizar-se-á por realizar a imediata e tempestiva Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos, mantendo o mesmo em perfeito estado de uso.

5.3 - A Contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros.

5.4 - A contratada disponibilizará equipamento com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições por indisponibilidade (incluídas as movimentações para manutenções e revisões).

5.5 – A locação e montagem poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive finais de semanas e horários noturnos.

5.6 - Antes de realizar o pagamento, a Contratada aguardará conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

5.7 – Correrá por conta da Contratada todas as despesas com transportes e instalações do objeto desta licitação.

5.8 - É vedada a subcontratação total ou parcial da locação e montagem do objeto deste termo de referência.

5.9 – A contratada terá o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

6.2 - Receber o objeto licitado, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.

6.3 - Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, a locação e montagem que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

- Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.



- Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato
- Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.5 - A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo de cada Secretaria demandante, através de nomeação de fiscal para o contrato.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos da locação e montagem, incluindo tributos, leis sociais, lucros, seguros e quaisquer outros encargos que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado previstos, ou não, no Pregão.

7.2 - Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor locação e montagem, deverão ser registrados no livro de ocorrência, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.